



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2055/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa de Licitação nº 2033/26
Objeto: SERVIÇO DE PINTURA E MANUTENÇÃO EM TELHADO DO NOVO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
Valor Homologado da Contratação: R\$ 23.500,00
Fornecedores: AVANT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.427.905/0001-09

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *dispensável* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 12 de fevereiro de 2026

Leandro Aguilera Bergonso

Secretário Municipal de Governo e Administração